



CONSELHO GERAL

## ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL

# EDITAL

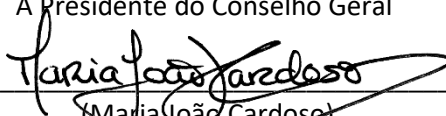
Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, declaro aberto, com efeitos a contar do dia imediato ao do presente edital, o processo eleitoral para representantes do pessoal docente, do pessoal não docente, e dos pais e encarregados de educação no Conselho Geral para o quadriénio 2018/2022, e dos alunos para o biénio 2018/2020.

No sentido de dar cumprimento às disposições legais vigentes, é apresentada a seguinte calendarização deste processo.

ATIVIDADES	DATA
Publicitação de abertura do processo eleitoral	24 outubro
Publicação dos cadernos eleitorais	25 outubro
Entrega das listas de candidatura, nos Serviços Administrativos, durante o período de expediente	Até 9 novembro
Validação e publicitação das listas de candidatura	13 novembro
Reuniões gerais	16 novembro
Realização das eleições	23 novembro

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)



## CONSELHO GERAL

### NORMAS GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL DE PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1. São **eleitores e elegíveis**, como representantes para o Conselho Geral do AEAH, todos os pais/encarregados de educação dos alunos de todos os níveis e ciclos de ensino que, à data da eleição, se encontrem com matrícula em vigor neste agrupamento de escolas.
2. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 23 de novembro de 2017, na sala do auditório da ESAH, pelas 19 horas e 30 minutos.
3. **Os representantes de pais e encarregados de educação no Conselho Geral são quatro (4)**, de alunos dos diferentes níveis e ciclos de ensino dos cursos diurnos.
4. As listas de candidatura deverão ser preenchidas em impresso próprio, retirado da página web do AEAH, ou levantado nos serviços administrativos da escola sede, devendo constar o nome (legível) do encarregado de educação, parentesco, nome do aluno, ano/turma e a respetiva rubrica, identificando os candidatos a membros efetivos e os candidatos a membros suplentes.
5. **As listas de candidatura deverão ser entregues** nos serviços administrativos, durante o horário de expediente, **até ao dia 9 de novembro** inclusive.
6. As listas serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com a ordem de entrada, e serão **publicitadas até às 19 horas do dia 13 de novembro**, nos placares do C. G. e na página web do Agrupamento.
7. A mesa eleitoral, será presidida pela presidente do C. G. e por dois encarregados de educação, a eleger em assembleia eleitoral.
8. O processo eleitoral realizar-se-á por sufrágio secreto e presencial.
9. Após o ato eleitoral, proceder-se-á à contagem dos votos, sendo lavrada uma ata que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos e ser assinada pelos elementos da mesa.
10. Serão considerados votos nulos todos os boletins rasurados e votos brancos todos os boletins em branco.
11. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
12. **O mandato dos representantes eleitos tem a duração de 4 (quatro) anos.**

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral



**CONSELHO GERAL**

**NORMAS GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL DE ALUNOS**

1. **Os representantes dos alunos do ensino secundário e dos alunos do ensino recorrente** são eleitos separadamente pelos respetivos corpos.
2. O **ato eleitoral** realizar-se-á no dia **23 de novembro de 2017**, na sede do Agrupamento de Escolas.
3. Os **cadernos eleitorais** dos alunos estarão afixados na sala dos alunos, podendo ser objeto de recurso até ao dia 16 de novembro, junto dos serviços administrativos.
4. As **listas de candidatura** deverão ser entregues nos serviços administrativos durante o horário de expediente, até ao dia 9 de novembro inclusive.
5. As listas de candidatura deverão ser preenchidas em impresso próprio, retirado da página web do Agrupamento, ou levantado nos serviços administrativos da escola sede, devendo constar o nome completo (legível), a turma, o ano, o curso de cada candidato e a respetiva rubrica, identificando os candidatos a membros efetivos, os candidatos a membros suplentes e os delegados/ representantes da referida lista.
6. A **verificação da regularidade** das listas será efetuada, **no dia 11 de novembro**, pela Presidente do Conselho Geral.
7. Caso se verifique alguma irregularidade, os delegados da lista em causa serão contactados, a fim de se proceder à sua correção no prazo de dois dias úteis.
8. **As listas definitivas** serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com a ordem de entrada, e serão **publicadas até às 19 horas do dia 13 de novembro**, nos placares do C. G. e na página web do AEAH.
9. **As mesas eleitorais** para os discentes do ensino secundário diurno e para os discentes do ensino recorrente serão **eleitas em reunião geral de delegados** no dia **16 de novembro**.
10. Cada mesa eleitoral será constituída por um presidente, um vice-presidente um secretário e respetivos suplentes.
11. Antes do ato eleitoral, serão entregues aos presidentes das mesas os respetivos cadernos eleitorais, boletins de voto, e uma urna para lançamento de votos.
12. O processo eleitoral realizar-se-á por sufrágio secreto e presencial.
13. Cada lista concorrente poderá designar um representante para acompanhar a normalidade do ato eleitoral.

14. Ao longo da votação, deverá ser garantida a presença de três elementos da mesa.
15. Após o ato eleitoral, proceder-se-á à abertura pública das urnas e à contagem dos votos, sendo lavrada uma ata que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos e ser assinada pelos elementos da mesa.
16. Serão considerados votos nulos todos os boletins rasurados e votos brancos todos os boletins em branco.
17. Em caso de reclamações, estas deverão ser fundamentadas, entregues aos presidentes das mesas e exaradas em ata.
18. Serão eleitos os alunos das listas com maior número de votos.


## NORMAS PARA A CONSTITUIÇÃO DE LISTAS DE REPRESENTANTES DOS ALUNOS

1. São eleitores e elegíveis, como representantes no Conselho Geral do AEAH, todos os alunos que à data da eleição se encontrem com matrícula válida no ensino secundário e no ensino recorrente.
2. Não podem ser candidatos os discentes a quem tenha sido aplicada sanção disciplinar igual ou superior a dez dias no ano letivo anterior.
3. Os representantes dos discentes no Conselho Geral são dois, um do ensino secundário diurno e um do ensino recorrente, eleitos em assembleias separadas e têm de ter a idade mínima de 16 anos.
4. As listas dos discentes devem ser rubricadas pelo candidato a membro efetivo, pelos candidatos a membros suplentes e pelos delegados/representantes da lista, manifestando assim a sua concordância.

A assembleia eleitoral dos alunos do ensino secundário circulará pelas salas das 9.30 horas às 13.00 horas e das 14.30 horas às 16.00 horas, e a assembleia eleitoral dos alunos do ensino recorrente circulará pelas salas das 19 horas e 30 minutos às 21 horas.

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
\_\_\_\_\_  
(Maria João Cardoso)

## CONSELHO GERAL

### NORMAS GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL DO PESSOAL DOCENTE E DO PESSOAL NÃO DOCENTE

1. Os representantes do pessoal docente e não docente são eleitos separadamente pelos respetivos corpos.
2. O ato eleitoral realizar-se-á no dia **23 de novembro de 2017**, na sede do Agrupamento de Escolas.
3. Os cadernos eleitorais do pessoal docente estarão afixados na sala dos professores da escola sede do AEAH e os cadernos eleitorais do pessoal não docente estarão afixados nos placares do C. G. na sede do Agrupamento, podendo ser objeto de recurso até ao dia **16 de novembro** junto dos serviços administrativos.
4. As listas de candidatura deverão ser entregues nos serviços administrativos, durante o horário de expediente, até ao dia **9 de novembro** inclusive.
5. As listas de candidatura para o pessoal docente deverão ser preenchidas em impresso próprio, retirado da página web do AEAH, ou levantado nos serviços administrativos da escola sede, devendo constar o nome (legível), a categoria o grupo de recrutamento de cada candidato e a respetiva rubrica, identificando os candidatos a membros efetivos os candidatos a membros suplentes e os delegados/representantes da referida lista. As listas de candidatura relativas ao pessoal não docente integram o nome (legível), a categoria e a rubrica.
6. As listas definitivas serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com a ordem de entrega, e serão publicitadas até às **19 horas do dia 13 de novembro**, nos placares do C. G. e na página web do Agrupamento.
7. A verificação da regularidade das listas será efetuada no dia **9 de novembro** pela presidente do C. G.
8. Caso se verifique alguma irregularidade, devem os delegados das listas em causa ser contactados a fim de se proceder à sua correção, no prazo de dois dias úteis.
9. As mesas eleitorais para o pessoal docente e não docente serão eleitas em reunião geral, a realizar no dia **16 de novembro**.
10. Cada mesa eleitoral será constituída por um presidente, um vice-presidente um secretário e respetivos suplentes.
11. Antes do ato eleitoral, serão entregues aos presidentes das mesa os respetivos cadernos eleitorais, boletins de voto, e uma urna para lançamento de votos.
12. O processo eleitoral realizar-se-á por sufrágio secreto e presencial.
13. Cada lista concorrente poderá designar um representante para acompanhar a normalidade do ato eleitoral.

14. Ao longo da votação, deverá ser garantida a presença de três elementos da mesa.
15. Após o ato eleitoral, proceder-se-á à abertura pública das urnas e à contagem dos votos, sendo lavrada uma ata que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos e ser assinada pelos elementos da mesa.
16. Serão considerados votos nulos todos os boletins rasurados e votos brancos todos os boletins em branco.
17. Em caso de reclamações, estas deverão ser fundamentadas, entregues aos presidentes das mesas e exaradas em ata.
18. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt

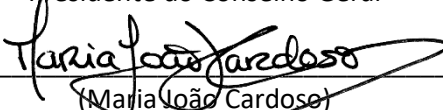
### NORMAS PARA A CONSTITUIÇÃO DE LISTAS DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES

1. São eleitores e elegíveis, como representantes no Conselho Geral do A.EA.H., todos os docentes que à data da eleição se encontrem em exercício efetivo de funções.
2. Não podem ser candidatos os docentes a quem tenha sido aplicada pena disciplinar superior a multa, durante o cumprimento da pena e nos quatro anos posteriores ao seu cumprimento.
3. Os membros da direção, os coordenadores de escolas ou de estabelecimentos de educação pré-escolar, bem com os docentes que assegurem funções de assessoria da direção, não podem ser membros do conselho geral.
4. Os representantes do pessoal docente são eleitos por todos os docentes e formadores em exercício de funções no AEAH.
5. Os representantes do pessoal docente no Conselho Geral são sete (7), e as listas devem assegurar sempre que possível a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino.
6. As listas dos docentes devem ser rubricadas pelos candidatos a membro efetivos, pelos candidatos a membros suplentes e pelos delegados/representantes da lista, manifestando assim a sua concordância.

**A assembleia eleitoral dos docentes funcionará, na sala dos professores da sede do Agrupamento, das 11.00 horas às 19.00 horas, exceto se já tiverem votado todos os elementos inscritos nos cadernos eleitorais.**

Porto, 24 de outubro de 2017

Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)



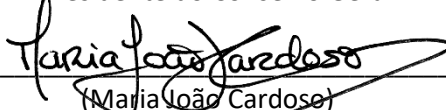
NORMAS PARA A CONSTITUIÇÃO DE LISTAS DE REPRESENTANTES  
DO PESSOAL NÃO DOCENTE

1. São eleitores e elegíveis, como representantes no Conselho Geral do A.E.A.H., todos os elementos não docentes que à data da eleição, se encontrem em exercício efetivo de funções.
2. Não podem ser candidatos os elementos não docentes a quem tenha sido aplicada pena disciplinar superior a multa, durante o cumprimento da pena e nos quatro anos posteriores ao seu cumprimento.
3. Os representantes do pessoal não docente no Conselho Geral são dois (2).
4. As listas do pessoal não docente devem ser rubricadas pelos candidatos a membros efetivos, pelos candidatos a membros suplentes e pelos delegados/representantes da lista, manifestando assim a sua concordância.

A assembleia eleitoral do pessoal não docente funcionará no auditório da sede do Agrupamento, das 11.00 horas às 16.00 horas, exceto se já tiverem votado todos os elementos inscritos nos cadernos eleitorais.

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral



(Maria João Cardoso)

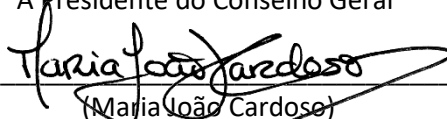


## ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO GERAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **convoca-se a ASSEMBLEIA ELEITORAL DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO para a eleição dos seus representantes no Conselho Geral, a realizar pelas 19 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 2017, na sala do auditório da sede do Agrupamento de Escolas.**

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)





ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

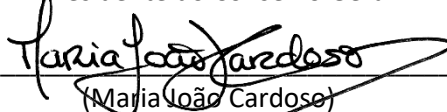
ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS DOS ENSINO SECUNDÁRIO  
NO CONSELHO GERAL  
PARA O BIÉNIO 2018/2020

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **convoca-se a ASSEMBLEIA ELEITORAL DE ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO, para a eleição do seu representante no Conselho Geral, a realizar entre as 9.30 e as 13.00 horas e as 14.30 e as 16.00 horas do dia 23 de novembro de 2017, nas diferentes salas da ESAH.**

Os alunos eleitores devem apresentar à mesa eleitoral um documento que os identifique.

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)

Ano Letivo 2017/ 2014

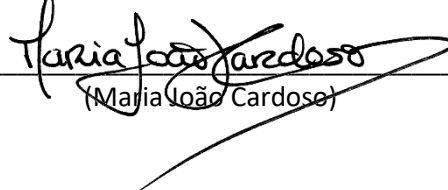
## CONVOCATÓRIA

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE  
NO CONSELHO GERAL  
PARA O QUADRIÉNIO 2018/2022

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **convoca-se a ASSEMBLEIA ELEITORAL DE DOCENTES para a eleição dos seus representantes no Conselho Geral, a realizar entre as 11 e as 19 horas do dia 23 de novembro de 2017, na sala dos professores da sede do Agrupamento de Escolas.**

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)



ANO LETIVO 2017/2018

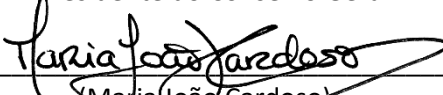
CONSELHO GERAL

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE  
NO CONSELHO GERAL  
PARA O QUADRIÉNIO 2018/2022**

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **convoca-se a ASSEMBLEIA ELEITORAL DE PESSOAL NÃO DOCENTE para a eleição dos seus representantes no Conselho Geral a realizar entre as 11 horas e as 16 horas do dia 23 de novembro, no auditório da sede do Agrupamento de Escolas.**

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)



ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS  
ALUNOS DO ENSINO RECORRENTE NO CONSELHO GERAL

BIÉNIO 2018/2020

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **convoca-se a ASSEMBLEIA ELEITORAL DE ALUNOS DO ENSINO RECORRENTE para a eleição do seu representante no Conselho Geral, a realizar entre as 19.30 e as 21.00 horas do dia 23 de novembro de 2017, nas diferentes salas da ESAH.**

Os alunos eleitores devem apresentar à mesa eleitoral um documento que os identifique.

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)



ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS  
DO ENSINO SECUNDÁRIO e DO ENSINO RECORRENTE  
PARA O BIÉNIO 2018/2020

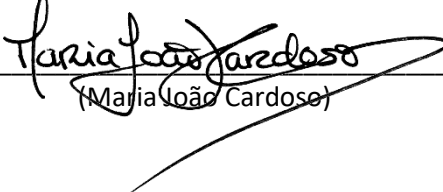
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES E PAIS /ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO  
PARA O QUADRIÉNIO 2017/2014 – 2016/2017

Nos termos do Artigo 14º e 15º do Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como do estipulado no Anexo I do Regulamento Interno do AEAH, **informa-se que está aberto o processo eleitoral para a eleição de um representante dos alunos do ensino secundário, um representante dos alunos do ensino recorrente, e quatro encarregados de educação representantes dos EE dos alunos dos cursos diurnos no Conselho Geral.**

Todas as informações inerentes ao processo encontram-se disponíveis nos placares do Conselho Geral e na página web do Agrupamento.

Porto, 24 de setembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)



CONSELHO GERAL


REUNIÃO GERAL DE DELEGADOS DE TURMA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Convocam-se todos os delegados de turma do ensino secundário para uma reunião, a realizar no dia 16 de novembro, pelas 13 horas, na sala do auditório, com a seguinte ordem de trabalhos.

1. Informações.
2. Eleição da mesa que irá presidir à Assembleia Eleitoral destinada a eleger o representante dos discentes no Conselho Geral, para o ano biénio 2018/2020, previsto no Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)

Ano Letivo 2017/ 2014

## CONVOCATÓRIA

### REUNIÃO GERAL DE ALUNOS DO ENSINO RECORRENTE

Convocam-se todos os alunos do ensino recorrente para uma reunião, a realizar no dia 16 de novembro de 2017, pelas 19 horas na sala do auditório, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações.
2. Eleição da mesa que irá presidir à Assembleia Eleitoral destinada a eleger o representante dos discentes no Conselho Geral, para o biénio 2018/2020, previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Porto, 24 de setembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)





## REUNIÃO GERAL DE PESSOAL NÃO DOCENTE

Convocam-se os assistentes técnicos e os assistentes operacionais deste Agrupamento de Escolas para uma reunião, a realizar no dia 16 de novembro de 2017, pelas 11.00 horas na sala do auditório da ESAH com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações.
2. Eleição da mesa que irá presidir à Assembleia Eleitoral destinada a eleger os representantes do pessoal não docente no Conselho Geral, para o quadriénio 2018/2022, previsto no Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)



ANO LETIVO 2017/2018

## CONSELHO GERAL

### REUNIÃO GERAL DE PESSOAL DOCENTE

Convocam-se todos os docentes deste Agrupamento de Escolas para uma reunião a realizar no próximo 16 de novembro, pelas 18.30 horas na sala de cinema da ESAH, com a seguinte ordem de trabalhos.

1. Informações.
2. Eleição da mesa que irá presidir à Assembleia Eleitoral destinada a eleger os representantes dos docentes no Conselho Geral, para o quadriénio 2018/2022, previsto no Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Porto, 24 de outubro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

  
(Maria João Cardoso)



ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL  
Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril

REPRESENTANTE DOS ALUNOS  
DO ENSINO SECUNDÁRIO

BIÉNIO 2018 – 2020

LISTA -

EFETIVO

Nome	Ano	Turma	Curso	Rubrica

SUPLENTE

Nome	Ano	Turma	Curso	Rubrica

DELEGADOS/REPRESENTANTES

Nome	Ano	Turma	Curso	

Data de entrega da lista

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A Presidente do C.G.

\_\_\_\_\_



ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL  
Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DO ENSINO RECORRENTE

BIÉNIO 2018/2020

LISTA -

EFETIVO

Nome	Ano	Turma	Curso	Rubrica

SUPLENTE

Nome	Ano	Turma	Curso	Rubrica

DELEGADOS/REPRESENTANTES

Nome	Ano	Turma	Curso	Rubrica

Data de entrega da lista

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A Presidente do C.G.

\_\_\_\_\_



ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL  
Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril

REPRESENTANTES DE PAIS E  
DE ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

QUADRIÉNIO 2018/2022

LISTA -

EFETIVOS

Nome completo do encarregado de educação	Parentesco	Aluno	Ano / Turma	Rubrica

SUPLENTES

Nome completo do encarregado de educação	Parentesco	Aluno	Ano / Turma	Rubrica

Data de entrega da lista

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A Presidente do C.G.

\_\_\_\_\_



ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL  
Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril

REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE

QUADRIÉNIO 2018/2022

LISTA -

EFETIVOS

Nome	Categoria	Rubrica

SUPLENTES

Nome	Categoria	Rubrica

DELEGADOS/REPRESENTANTES

Nome	Categoria	Rubrica

Data de entrega da lista

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A Presidente do C.G.

\_\_\_\_\_



ANO LETIVO 2017/2018

CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL  
Decreto Lei nº 75/2008 de 22 de abril

REPRESNTANTES DO PESSOAL DOCENTE  
QUADRIÉNIO 2018/2022

LISTA -

EFETIVOS

Nome	Categoria	Grupo	Rubrica

SUPLENTES

Nome	Categoria	Grupo	Rubrica

DELEGADO/REPRESENTANTE

Nome	Categoria	Grupo	Rubrica

Data de entrega da lista

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A Presidente do C.G.

\_\_\_\_\_